LEI Nº 2786 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.03 – Departamento de Transporte Escolar
12.361.0027.6.029 – Transporte Escolar Estadual 2012
164:3.3.90.39.00.00.1139 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.....R$ 190.000,00
TOTAL.....R$ 190.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação da fonte 139.....R$ 190.000,00
TOTAL.....R$ 190.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de Dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.